



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

Publicada no Jornal "Correio Paulista", do dia 26/01/85, Nº 1331.

LEI Nº 1797

PROCESSO Nº 947-AL

Lei n.º 1.797, de 30 de novembro

de 1984

Dispõe sobre autorização ao Executivo em receber por doação do Governo do Estado de São Paulo, a importância de Cr\$ 17.100.000, que será utilizada na aquisição de uma Ambulância Chevrolet Caravan/85, novo bem, como a integralizar o valor do referido bem em Cr\$ 8.550.000 (oito milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzetres).

Artigo 1.o — Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir um Ambulância Chevrolet Caravan/85, novo, que se destina aos serviços de saúde e transporte de enfermos, ficando para tanto autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Promoção Social.

Artigo 2.o — O custo total do veículo referido no artigo 1.o, é na ordem de Cr\$ 17.100.000 (Dezessete milhões e cem mil cruzetres), da qual fica autorizado o Executivo Municipal a receber por doação do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Promoção Social, a importância de Cr\$ 8.550.000 (oito milhões quinhentos mil cruzetres), ficando o restante à conta de recursos próprios do Município.

Artigo 3.o — Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr\$ 8.550.000 (Dezessete milhões e cem mil cruzetres).

§ Único — A cobertura do crédito autorizado no artigo 3.o, será efetuada mediante recursos provenientes do auxílio concedido pelo Estado ao Município . . . 8.550.000

— Recursos obtidos de conformidade com o que dispõe o artigo 4.o da Lei Municipal nº 1.731, de 14/11/1983 . . . 8.550,000.

Artigo 4.o — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.